



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.757/2016,
de 05 de abril de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento 2016 no valor de R\$ 57.309,81".

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.309,81 (quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos) da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de saúde

FUNCIONAL PRAGMÁTICA	10.301.1001.2.220
DESCRIÇÃO	SIS Fronteira
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO	4871
VALOR	R\$ 4.309,81

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de saúde

FUNCIONAL PRAGMÁTICA	10.305.1002.2.303
DESCRIÇÃO	Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO	4710
VALOR	R\$ 33.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de saúde

FUNCIONAL PRAGMÁTICA	10.301.1002.2.080
DESCRIÇÃO	Manutenção e Ampliação da Frota
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DO RECURSO	0040
VALOR	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Artigos 1º e 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso (4871) num total de R\$ 4.309,81 (quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Superávit financeiro do recurso (4710) num total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Superávit financeiro do recurso (0040) num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de abril de 2016

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração